



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO	
Dia	06/10/04
Jornal	Diário
	MS
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Assinatura

LEI Nº 358, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para a construção da sede da Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí, inscrita no CNPJ sob o nº 05233407/0001-82, o Lote 06 da Quadra 13, localizado na Avenida Mato Grosso, 1849, no Município de Itaquiraí/MS, e matriculado no CRI da Comarca de Naviraí/MS sob o nº 12.205.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* possui como limites e confrontações:

- I – ao Norte: Avenida Mato Grosso, medindo 18.20 m;
- II – ao Sul: Lotes 08 e 09, medindo 18 m;
- III – ao Leste: Lotes 01 e 02, medindo 28.30 m;
- IV – ao Oeste: Lote 07, medindo 28.30 m.

Art. 2º. O imóvel doado no artigo 1º destina-se à construção da sede da donatária.

Art. 3º. A donatária responsabilizar-se-á por todas as despesas oriundas da execução desta Lei, tais como as relacionadas com a transferência e escrituração do imóvel e os tributos que incidirem sobre a alienação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2004.

[Handwritten Signature]
Edson Vieira
Prefeito Municipal

